

**PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA SELEÇÃO DE UM TITULAR DE CARGO DE
DIREÇÃO INTERMÉDIA 2º GRAU - COORDENADOR DA ÁREA DE APOIO
INFORMÁTICA DO DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA DOS SERVIÇOS
CENTRAIS DA UNIVERSIDADE DE LISBOA**

ATA 1

Ao primeiro dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, pelas 14h30 horas reuniu, por videoconferência, o Júri do procedimento em epígrafe, tendo em vista o procedimento concursal supra identificado, designado para o efeito e constituído por:

Presidente – Maria Dulce Pedroso Domingos, Vice-Reitora da Universidade de Lisboa.

1º vogal efetivo – Sérgio Paulo da Conceição Vicente, Diretor do Departamento de Informática dos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa.

2º vogal efetivo – Jesualdo Cerqueira Fernandes, Professor Auxiliar do ISEG da Universidade de Lisboa.

1º vogal suplente – Ricardo Miguel Carreira Geraldes, Diretor Executivos dos Serviços da Reitoria da Universidade de Lisboa.

2º vogal suplente – Mário João Barata Calha, Professor Auxiliar da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

ORDEM DE TRABALHOS

O Júri decidiu sobre os métodos de seleção a aplicar, definição dos fatores e dos critérios de apreciação e valorização da avaliação curricular, da entrevista pública, bem como do sistema de classificação final e indicadores a utilizar no referido concurso, conforme a seguir se discriminam:

Métodos de Seleção

Os métodos de seleção a aplicar serão a avaliação curricular e a entrevista pública.

A classificação final e o ordenamento dos concorrentes, pela aplicação dos métodos de seleção, serão expressos numa classificação final, de zero a vinte valores (com arredondamento até às centésimas), obtida pela média aritmética simples entre as classificações atribuídas à Avaliação Curricular e à Entrevista Pública através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (AC + EP) / 2$$

Em que: CF = Classificação final; AC = Avaliação curricular; EP = Entrevista Pública.

I. AVALIAÇÃO CURRICULAR

Com a **Avaliação Curricular**, pretende o Júri avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área para que o concurso é aberto, com base na análise dos respetivos currículos profissionais. Deliberou o Júri definir, atendendo à natureza do cargo posto a concurso e à complexidade de tarefas e responsabilidades inerentes ao mesmo, que este fator de avaliação (AC) seja obtido através da média aritmética ponderada dos três seguintes elementos – Habilitações Literárias, Experiência Profissional e Formação Profissional – de acordo com a seguinte fórmula e com valor arredondado até às centésimas:

$$AC = \frac{HL + (9/5*EP) + (1/5)FP}{3}$$

3

Em que:

AC – Avaliação Curricular

HL – Habilitações Literárias

EP – Experiência Profissional

FP – Formação Profissional

Mais deliberou o Júri, atribuir as seguintes valorações, tendo em vista objetivar a apreciação do percurso curricular dos candidatos em função da exigência do cargo posto a concurso:

Habilitações Literárias (HL)

| | Fora da área da atuação | Na área de atuação |
|--------------|-------------------------|--------------------|
| Licenciatura | 10 valores | 16 valores |
| Mestrado | 12 valores | 18 valores |
| Doutoramento | 14 valores | 20 valores |

Experiência Profissional (EP)

| | Fora da área da atuação | Na área de atuação |
|--|-------------------------|----------------------|
| Experiência profissional | | 10 / 12 / 14 valores |
| Experiência em cargo dirigente intermédio de 3.º ou 4.º grau | 14 valores | 17 valores |
| Experiência em cargo dirigente intermédio de 2.º grau | 15 valores | 18 valores |
| Experiência em cargo dirigente intermédio de 1.º grau | 16 valores | 19 valores |
| Experiência em cargo dirigente de direção superior | 17 valores | 20 valores |

A experiência profissional na área de atuação é avaliada pelas atividades desenvolvidas de acordo com a alínea b), do ponto 8 do aviso de abertura, a saber:

- Experiência na área das Administrações Públicas e do ensino superior;
- Experiência profissional e conhecimentos comprovados na coordenação e gestão administrativa de recursos humanos;
- Experiência profissional e conhecimentos comprovados na coordenação e gestão de processos de contratação pública de bens e serviços;
- Experiência profissional e conhecimentos comprovados em coordenação do atendimento especializado dos pedidos dos utilizadores de equipamentos informáticos e do software, bem como na implementação de políticas comuns de utilização;
- Experiência profissional e conhecimentos comprovados na gestão da utilização dos meios audiovisuais.

avaliadas da seguinte forma:

- 1 (uma) competência comprovada – 10 valores
- 2 (duas) competências comprovadas – 11 valores
- 3 (três) competências comprovadas – 12 valores
- 4 (quatro) competências comprovadas – 13 valores
- 5 (cinco) competências comprovadas – 14 valores

Formação Profissional (FP):

Neste item será ponderada a participação em Cursos, Seminários, Estágios, Simpósios, Congressos, Conferências, Colóquios, Palestras e outras ações de formação e aperfeiçoamento profissional, frequentadas pelo candidato, **relacionadas com as áreas de atuação do lugar posto a concurso, realizada nos últimos cinco (5) anos**, não deixando, porém, de valorizar os candidatos que obtiveram formação, em áreas diversas quando aplicáveis.

Este item será valorado até um máximo de vinte valores, de acordo com o seguinte:

| Tipo de formação (em função do lugar a prover) | Duração da formação | | |
|---|---------------------|----------------|------------|
| | = < 12 horas | >12 ≤ 30 horas | > 30 horas |
| Com interesse específico | 2 | 4 | 6 |
| Com interesse complementar | 1 | 2 | 3 |

- Serão consideradas ações “com interesse específico”, as relacionadas com as áreas funcionais do lugar posto a concurso.

- Serão consideradas ações “com interesse complementar”, as que não incidam diretamente sobre as matérias referidas no parágrafo anterior, mas que com elas se relacionem.
- Se a duração das ações for indicada em dias, será feita a conversão na proporção de seis horas por um dia completo.
- Na falta de indicação da duração, será atribuída a pontuação relativa às ações de formação iguais ou inferiores a 12 horas.
- Se a pontuação máxima (20 pontos) for alcançada, pela formação de interesse específico, não será pontuado o item “com interesse complementar”.

Assim, em conformidade, o Júri elaborou a Ficha da Avaliação Curricular que se anexa e que faz parte integrante da presente Ata (Anexo I), de modo a classificar de forma objetiva os fatores em avaliação que correspondam ao perfil profissional adequado.

II. ENTREVISTA

A Entrevista será conduzida de modo a avaliar as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos para o exercício do cargo dirigente posto a concurso e as questões serão orientadas de modo a permitir a apreciação das seguintes competências:

1. **Análise e sentido crítico** – Visando avaliar a capacidade para identificar interpretar e avaliar diferentes tipos de dados e relacioná-los de forma lógica numa perspetiva de sustentação de tomadas de decisão, tendo em conta a capacidade de adaptação e melhoria contínua;
2. **Planeamento e organização** – Visando avaliar a capacidade para programar, organizar e controlar a sua atividade e projetos diversos, definindo objetivos, estabelecendo prazos e determinando prioridades;
3. **Motivação e orientação para resultados** – Visando avaliar a capacidade de concretização com eficácia e eficiência os objetivos do serviço e das funções e a motivação para o exercício do cargo a prover;
4. **Trabalho de equipa e coordenação** – Visando avaliar a capacidade de integração em equipas de trabalho diversificada e gerar sinergias através de participação ativa, promovendo e dinamizando grupos de trabalho com vista ao desenvolvimento e concretização de objetivos do serviço e do cargo a preencher;
5. **Expressão e fluência verbais (Capacidade de Comunicação)** – Visando avaliar a capacidade de comunicação manifestada através da linguagem oral e do desenvolvimento harmonioso e lógico do discurso do candidato, com resposta e discurso coerentes;

6. **Relacionamento Interpessoal** – Visando a capacidade de interagir com diferentes interlocutores, promovendo o relacionamento e gerindo dificuldades e eventuais conflitos de forma ajustada;

7. **Qualidade da Experiência Profissional** – Visando avaliar o nível de trabalho, preparação e adequação da experiência profissional do candidato para o exercício do posto de trabalho a ocupar, sublinhando a identidade da experiência profissional detida com o perfil exigido.

8. **Otimização de recursos** – Visando avaliar a capacidade para utilização de recursos e instrumentos de trabalho de forma eficiente e de propor ou implementar medidas de otimização e redução de custos.

9. **Tolerância à pressão e contrariedades** – Visando avaliar a capacidade para lidar com situações de pressão e com contrariedades de forma adequada e profissional.

Notas: cada competência é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

A classificação final da entrevista pública expressa na escala de 0 a 20 valores (com arredondamento até às centésimas) será obtida pela média aritmética simples dos valores obtidos de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{Comp1 + Comp2 + Comp3 + Comp4 + Comp5 + Comp6 + Comp7 + Comp8 + Comp9}{9}$$

Em que:

EP = Classificação da Entrevista profissional de seleção

Competência 1 = Análise e sentido crítico

Competência 2 = Planeamento e organização

Competência 3 = Motivação e orientação para resultados

Competência 4 = Trabalho de equipa e coordenação

Competência 5 = Expressão e fluência verbais (Capacidade de Comunicação)

Competência 6 = Relacionamento Interpessoal

Competência 7 = Qualidade da Experiência Profissional

Competência 8 = Otimização de recursos

Competência 9 = Tolerância à pressão e contrariedades

Na Entrevista será utilizada a Ficha de Entrevista Pública, que se anexa (Anexo II) e que constitui parte integrante da presente ata.

O júri deliberou ainda que:

- A convocatória para a entrevista pública, para que conste, seja efetuada por escrito através de correio eletrónico com recibo de entrega, não obstante poder ser efetuado contato telefónico quando a urgência ou natureza do ato assim o justifique;
- Em tudo o mais que não esteja expresso na presente ata, reserva-se o Júri, no direito de poder proceder de acordo com a legislação em vigor.

Nada mais havendo a tratar, a Presidente do Júri encerrou a reunião, pelas onze horas, de que se lavrou a presente ata, a qual, depois de lida em voz alta e aprovada por todos os membros do júri, vai pelos mesmos, ser assinada e rubricada.

O Júri:

Presidente

(Maria Dulce Domingos)

1.º Vogal Efetivo

(Sérgio Paulo da Conceição Vicente)

2.º Vogal Efetivo

(Jesualdo Cerqueira Fernandes)

Anexos: os mencionados